Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2423

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 448/2021

DECRETO Nº 448/2021 Água Fria de Goiás, de 19 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a pauta de valores pra cálculo do ITR, estabelecido regiões e valores da terra nua."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante de Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884 de 05 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de maio de 2012, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determine em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.
Atendendo a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 (publicado no DOU de 15/03/2019, seção 1, pág. 20)
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecido para fins de lançamento do ITR (imposto Territorial Rural) exercício de 2019, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALOLRES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidas os seguintes parâmetros para fins de declaração:
Região 01 – Santo Antônio das Brancas, Fazenda Água Fria, Montes Claros, Rola Pedra, Fazenda São Paulo, São João dos Monges, Sete irmãos, Polônia e Jacuba, Barra dos ciganos, Lagoinha, Fazenda Saco, Brejo dos Bichos, Fazenda Cachoeira e Mangabeira.
Valor em R$ por hectares da Terra Nua

Tipo 1 - Lavoura : Aptidão Boa	Tipo 2 - Lavoura : Aptidão Regular	Tipo 3 - Lavoura :Aptidão Restrita	Tipo 4 - Pastagem Plantada	Tipo 5 - Silvicultura ou pastagem natural	Tipo 6 - Preservação da Fauna e da Flora
8.965,16	7.841,03	6.299,70	4.949,23	2.632,15	2.059,77

Região 02 –Sucuri, Matinha, Serra, Mozondó, Estreito e Bonsucesso, Baixão e Cigano,

Valor em R$ por hectares da Terra Nua

Tipo 1 - Lavoura : Aptidão Boa	Tipo 2 - Lavoura : Aptidão Regular	Tipo 3 - Lavoura : Aptidão Restrita	Tipo 4 - Pastagem Plantada	Tipo 5 - Silvicultura ou pastagem natural	Tipo 6 - Preservação da Fauna e da Flora
4.704,89	3.809,47	2.942,83	2.474,62	1.849,47	1.470,83

Valor em R$ por hectares da Terra Nua	Região 01	Região 02
Tipo 1 - Lavoura :Aptidão Boa	8.965,16	4.704,89
Tipo 2 - Lavoura :Aptidão Regular	7.841,03	3.809,47
Tipo 3 - Lavoura :Aptidão Restrita	6.299,70	2.942,83
Tipo 4 - Pastagem Plantada	4.949,23	2.474,62
Tipo 5 - Silvicultura ou pastagem natural	2.632,15	1.849,47
Tipo 6 - Preservação da Fauna e da Flora	2.059,77	1.470,83

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás-Go; 19 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:00A7AED6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
ESLAINY AFONSO LOPES (TÉCNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de agosto de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

ESLAINY AFONSO LOPES (TÉCNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:74205CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuro e eventual **fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais,** para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/08/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/09/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 08h00min do dia 08/09/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AB94A28B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 LEI 14.133/2021

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 LEI 14.133/2021

O Município de Alexânia-GO torna público que pretende adquirir licenças de uso de solução corporativa de antivírus, incluindo instalação, suporte e atualização, para atender 350 (trezentos e cinquenta) dispositivos eletrônicos do governo municipal, com validade de licença de 36 (trinta e seis) meses e garantia técnica mínima de igual período, conforme especificações e condições discriminadas no termo de referência e modelo de proposta que se encontram disponíveis no sitio www.alexânia.go.gov.br, as propostas que atendam aos requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 17:00 do dia 25/08/2021, através do e-mail alexania.compras@gmail.com.

Alexânia-GO, 19 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:3E3D4B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 91/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA DE N.º 91/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COORDENAR E COMPOREM AS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO - GTFIS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público **JUNIOR RAMOS DE MENEZES**, Fiscal Municipal, para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho de Fiscalização – GTFis, competindo-lhe:

I – Estabelecer parâmetros e elaborar protocolos para as atividades desenvolvidas no âmbito das equipes sob sua responsabilidade;

II – Organizar as escalas de serviços dos servidores designados para compor a Equipe de Fiscalização;

III – Controlar e manter atualizado a distribuição de EPI, do pessoal sob sua responsabilidade, fazendo constar em relatório semanal o consumo diário desses equipamentos

Art. 2º - Os servidores, abaixo relacionados, com prejuízo de suas atuais funções, para comporem, exclusivamente, o Grupo de Trabalho de Fiscalização – GTFis:

1. GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO - GTFis

MATRÍCULA	NOME
311	LÚCIO RAMOS ROSADO
670	PAULO DIONE MARTINS DE JESUS
119	MARIA DA PENHA PEREIRA COUTO

Parágrafo único – Em razão do poder de polícia administrativa, os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: vistoria e fiscalização sanitária, inspeção, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3° - Os servidores municipais designados pelos artigos 1° e 2° desta Portaria, estarão à disposição do Comitê Municipal de Gestão de

Crise – CMGC da COVID – 19, ficando, nesse período, diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMUSP.

Art. 4° Os servidores municipais, designados nesta Portaria, concorrerão ao serviço em regime de escala e deverão seguir criteriosamente os protocolos estabelecidos pelas Diretrizes do Decreto n° 303 de 14 de fevereiro de 2021, bem como Decreto n° 301 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 5° O controle e o registro de ponto dos servidores designados nesta Portaria ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMUSP.

Art. 6° As designações de que trata a presente Portaria serão efetivadas a partir da data de suas publicações e terão validade durante toda a vigência da situação de emergência na saúde pública no Município de Alto Horizonte, decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 7° A participação no GTFis não ensejará, para os seus integrantes, qualquer alteração remuneratória.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1725423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 37/2021

Processo nº 22010647/2021
Inexigibilidade de licitação nº 44/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 28.797.429/0001-70

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica fiscal, para assessorar fiscais, secretários e demais servidores quanto à demais servidores quanto a aplicação da legislação tributária, dúvidas sobre revisão legislativa, meios de fiscalização e arrecadação, acompanhamento do imposto(ISSQ) proveniente de empresas prestadoras de serviços no município, acompanhamento de Royalties(CFEM- Compensação financeira pela exploração de recursos minerais), emissão de pareceres, notas técnicas e opiniões formais para o setor de arrecadação do município de Alto Horizonte-GO, em atendimento aos órgãos da administração pública, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DFC94804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2021 SMGC

Portaria nº 46/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Inexigibilidade de licitação nº 44/2021
Contrato nº 37/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante e da outra parte **MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** como empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica fiscal, para assessorar fiscais, secretários e demais servidores quanto à demais servidores quanto a aplicação da legislação tributária, dúvidas sobre revisão legislativa, meios de fiscalização e arrecadação, acompanhamento do imposto(ISSQ) proveniente de empresas prestadoras de serviços no município, acompanhamento de Royalties(CFEM- Compensação financeira pela exploração de recursos minerais), emissão de pareceres, notas técnicas e opiniões formais para o setor de arrecadação do município de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRYANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 037.413.881-81, Assessor Diretor técnico, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 13 de agosto de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:116D344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 705/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 705/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação de estagiários no município em conformidade com a Lei Federal 11.788/08,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizado o município de Alto Horizonte a celebrar convênio para a celebração de estágio não remunerado com instituições de ensino superior.

Art. 2° - O município disponibilizará vagas em todas as secretarias para quaisquer cursos que tenham compatibilidade com o trabalho realizado nos órgãos públicos municipais.

Art. 3° - O estágio não remunerado no âmbito do município de Alto Horizonte seguirá todas as diretrizes inerentes à Lei Federal n. º 11.788/08.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C2DE55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 700/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 700/2021, de 16 de agosto de 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **RAKEL BATISTA DE SOUSA,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 16 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E6226985

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 704/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 704/2021, de 16 de agosto de 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ANA VERÔNICA DE SOUSA ASSIS
CPF: 763.665.531-49

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 16 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE6F90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 701/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 701/2021, de 16 de agosto de 2021.

"Concede Licença para Tratar de interesse Particular a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.111, incisos 1°,2°,3° e 4° da Lei n° 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município.

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **ZORAIDE CARDOSO MEDEIROS MARINHO,** Licença para Tratar de Interesse Particular, por prazo não superior a dois anos, sem remuneração,

podendo a mesmo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 16 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C60E6A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 702/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 702/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **IRELI JOSE DE SOUZA,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 16 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4E6161F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 "CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO SR. JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, POR MORTE DA SERVIDORA APOSENTADA VALDIVINA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 360/2021, de 02 de Agosto de 2021.

Concede pensão vitalícia ao Sr. Joaquim Ferreira de Oliveira, por morte da servidora aposentada Valdivina Ferreira de Oliveira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10.710/2021, considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, e artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 08 de julho de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia ao cônjuge, **Joaquim Ferreira de Oliveira,** CPF: 332.200.851-72 por morte da servidora aposentada Valdivina Ferreira de Oliveira, CPF: 457.294.681-72, que era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e complemento constitucional R$ 162,41 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); totalizando o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:11B21B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 360/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que a Portaria nº **360/2021 de 02 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a pensão Vitalícia de **JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA** por morte da servidora Aposentada**,** foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no dia 02 de agosto de 2021.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.

JOSE OSCAR DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1086AAEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0611/2021

LEI Nº 0611/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por seus vereadores, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado mediante decreto, abrir no Orçamento Municipal do corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) sob a seguinte dotação orçamentária:
10 – ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL
08 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS
15.452.1322.2.032 – DOTAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
100 - FONTE

Art. 2°. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recursos os definidos no artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5F59870D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0612/2021

LEI Nº 0612/21, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 0598/21 DE 29 DE MARÇO DE 2021, decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Aparecida do Rio Doce/GO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O paragrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal nº 0598/2021 de 29 de março de 2021 passara a ter a seguinte redação:

§1º - As contribuições sobre os proventos dos segurados inativos e sobre as pensões observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo, sobre os proventos de aposentadoria e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 0598/2021 de 29 de março de 2021 permanecerão inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:799DD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 383/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F97BE773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 384/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:25AFF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 385/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A6939B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 386/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:68B32C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 387/2021 – SMS DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:83ED01ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA – ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **257,37.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Murillo N***EVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E00728E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **721,72.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Mur***ILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA876014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **246,72.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC1179C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **5.100,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C712ECED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: **239,08.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES DA COSTA.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5AF52E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **212,37.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BLANTIR CARNELUTTI.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
PresidEnte da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6646FC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ:**07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **1.718,80.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE FERREIRA.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B5D2598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ:**07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **140,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 19/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96CC2A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EXCELENCIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS DE CONSULTORIA À GESTÃO ADMINISTRATIVA COM ENFASE NA ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.**
ADITIVO DE VALOR.
Valor: 27.500,00
Vigência: 01/08/2021 à 01/07/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:958326A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: COMERCIAL D & V LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.018.512/0001-62, valor da licitação R$ 2.436,35 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, valor da licitação R$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais), FORT COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, valor da licitação R$ 8.893,40 (Oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.236.381/0001-91, valor da licitação R$ 97.695,90 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 112.235,65 (Cento e doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e seiscentos e cinco centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1023/?fornecimento-de-materiais-eletricos.html

Arenópolis, 23 de Agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2B256C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: HI TECH NET LTDA.
CNPJ: 06.133.628/001-41
Objeto: Serviços de Internet – CRAS do Assentamento Oziel Alves Pereira.
Modalidade: Termo Aditivo.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Agosto de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:90C652C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 508/2021

Lei n° 508/2021
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 30 (Trinta) lotes do Loteamento Conjunto Residencial Rosana:

QUADRA: 12 LOTE: 01 ÁREA: 294,14 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 02 ÁREA: 249,34 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 03 ÁREA: 249,55 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 04 ÁREA: 249,75 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 05 ÁREA: 249,95 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 06 ÁREA: 250,15 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 07 ÁREA: 225,34 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 08 ÁREA: 295,07 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 09 ÁREA: 249,14 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 10 ÁREA: 249,34 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 11 ÁREA: 249,54 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 12 ÁREA: 249,74 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 13 ÁREA: 249,94 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 14 ÁREA: 250,14 m²;

QUADRA: 12 LOTE: 15 ÁREA: 419,88 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 01 ÁREA: 245,61 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 02 ÁREA: 245,62 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 03 ÁREA: 245,62 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 04 ÁREA: 245,61 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 05 ÁREA: 245,61 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 06 ÁREA: 245,61 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 07 ÁREA: 196,48 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 08 ÁREA: 200,28 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 09 ÁREA: 245,32 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 10 ÁREA: 244,74 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 11 ÁREA: 244,15 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 12 ÁREA: 243,57 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 13 ÁREA: 242,99 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 14 ÁREA: 242,40 m²;

QUADRA: 13 LOTE: 15 ÁREA: 283,64 m²;

Parágrafo Único – O Loteamento Conjunto residencial Rosana, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Ter seu domicílio no município de Buriti Alegre - GO há, no mínimo, 03 (três) anos;

Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;

Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive Cônjuge, se for o caso);

Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capta" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º. Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º. Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:476DB0DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509 / 2021

Lei n° 509/2021
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2021.

"Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população e reconhece a essencialidade da prestação de serviços de atividade física pública ou privada, como forma de prevenção de patologias físicas e mentais no âmbito do Município de Buriti Alegre-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica reconhecida a prática das atividades físicas, orientada por profissionais e educadores físicos como essenciais para a saúde da população, e declara a essencialidade da prestação de serviços de atividade física, em estabelecimentos públicos ou privados, como forma de prevenir patologias físicas e mentais, a oferta de prática de atividade física, academias de musculação, ginástica, natação, artes marciais e congêneres.

Art. 2oA autorização para o funcionamento dos locais e estabelecimentos mencionados no art. 1° será concedida conforme preconiza a legislação municipal, devendo seguir a as NORMAS SANITÁRIAS expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FBFB0708

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 510 / 2021

Lei n° 510/2021

Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2021.

"Institui a Câmara Mirim no Município de Buriti Alegre/GO e estabelece normas para o seu funcionamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, a Câmara Mirim.
§1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares de ensino fundamental, através de um representante (aluno) de 12 (doze) a 15 (quinze) anos de idade.
§ 2º Cada escola participante terá no mínimo 01 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 09 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos poderão ter mais de 01 (um) representante.
§ 3ºA escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, obedecendo a um dos seguintes critérios:
I - Eleições visando o surgimento de lideranças;
II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;
III - Concurso de redação sobre temas atuais;
IV - Outros.

§ 4º As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.
Art. 2ºO mandato dos Vereadores mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.
§1º Na primeira sessão plenária ordinária do mês de março, serão apresentados por cada escola os vereadores mirins, sendo que após tomarão posse.

§2º Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência desta lei, o mandato dos Vereadores mirins começará a partir da posse na primeira sessão plenária ordinária subsequente à publicação e seu término será em dezembro.
§3º Após a posse, a primeira reunião dos Vereadores mirins deverá eleger a composição da Mesa Diretora, que conduzirá e representará a Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 3º Compete a Câmara Mirim especificamente, encaminhar propostas de projetos de lei e proposições às Comissões Temáticas, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.
Art. 4º As reuniões dos Vereadores mirins bem como as sessões plenárias ocorrerão no mesmo dia.
§1º As reuniões tratarão sobre a criação e discussão das propostas, sendo que após serão entregues ao servidor responsável para que proceda a confecção da ata para futura sessão.
§2º As sessões ocorrerão no Plenário da Câmara de Vereadores, após a reunião dos Vereadores mirins.
§3º As proposições dos Vereadores mirins serão, por parte do Poder Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo.
Art. 5ºA assessoria dos trabalhos da Câmara Mirim será exercida por um servidor comissionado deste Poder Legislativo, nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 6ºA Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observadas pelos Vereadores mirins.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:041F03BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511 / 2021

Lei n° 511/2021
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2021.

"Cria o Programa Cidade Limpa no Município de Buriti Alegre- Go, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Cidade Limpa com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município de Buriti Alegre- Go.
Art. 2ºO Programa Cidade Limpa engloba a participação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil em:
I – Mutirões de limpeza, sendo que os moradores deverão colocar nas calçadas móveis velhos, restos de madeiras e outros objetos sem utilidade;
II – Coleta e encaminhamento para a deposito ou usina lixo;
III – Dias, roteiros e outros procedimentos relacionados ao recolhimento do material, serão programados pela Prefeitura Municipal.
Art. 3º Os requerimentos e outros encaminhamentos, relacionados ao Programa Cidade Limpa, deverão ser feitos, preferencialmente, pela associação de moradores e instituições religiosas.
Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C0DEB2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01755

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01755/2021
PROCESSO: N° 3473/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 362,33
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77DBB5AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01710

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01710/2021
PROCESSO: N° 3412/2021
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 1.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81078308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 47507/2021
PROCESSO: N° 3159/2021

CONTRATADA: CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de contrato de rateio e transferências de recursos com a finalidade de adquirir vacinas para o combate a pandemia do coronavírus e suas variantes, assim como medicamentos.
VALOR: R$ 3.000,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D55C3B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato nº. 49/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 16/2021. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ nº **03.935.826/0001-30**. Objeto: **aquisição de veículo automotor 7 lugares novo, ano 2021 ou 2022 para atender as necessidades do gabinete do prefeito**. Valor Global: **R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)**. Vigência: até 30 de setembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 04 de agosto de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:79D139CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 037/2021 DE 19 DE agosto de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2021
Processo nº 777/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* Decreto Municipal Nº 131/2021, torna público o **Pregão Presencial n° 027/2021** para o **dia 02 de setembro de 2021 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás,no período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 19 dias do mês de agosto 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:23B971BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2021. ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2021.
ERRATA

O Município de Castelândia - Go, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados, que torna público que o Edital Pregão Presencial n. 12/2021, publicada em 11 de Agosto de 2021, no DOE, AGM e JORNAL DIARIO DO ESTADO, referente a possível Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, foi prorrogado para o dia **02 de Setembro de 2021 as 08horas .**

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Castelândia-Go, 19 de Agosto de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:B2B6D377

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	ULTRAPAV LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ASFALTO (CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), para manutenção de ruas e avenidas da cidade, até 31 de Dezembro de 2021.
Fundamento legal:	Dispensa n. 22/2021 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	04.122.2001.2157 339039 (100) 2021.0487 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	10/08/2021
Prazo de vigência:	10/08/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Agosto de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:F04074B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 271/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/08/2021 ao dia 24/08/2021**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para locação de caminhão pipa com capacidade para 12 mil litros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:D1356B95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE construções de tubulações para a central de gás de cozinhas nas Escolas e Creches Municipais sendo total de 16 unidades.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço de obra e engenharia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO que a empresa: **ROGÉRIO PADOVANI DOS SANTOS, CNPJ: 27.139.615/0001-50** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade de construções para a central de gás de cozinha nas escolas e creches Municipais para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA /FUNDEB.**

DECLARA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROGÉRIO PADOVANI DOS SANTOS, CNPJ: 27.139.615/0001-50**, vencedora do **menor preço por item,** no valor de **R$ 8.155,00 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais),** para de construções para a central de gás de cozinhas á escolas e creches Municipais, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40% 07.0701.12.361.0403.2214.339039

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40% 07.0701.12.361.0403.2214.339030
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:076EB8B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"Reconhece estrada vicinal municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Estrada Vicinal Municipal**, com título de **GTB-001,** a estrada que se inicia no ponto Latitude – 49º37'9,312W, Longitude – 18º6'7,27''S, e finda no ponto Latitude – 49º33'9,552''W, Longitude – 18º12'19,516''S, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A estrada mencionada no *caput* do art. 1º desta lei é de necessidade e utilidade pública.

Art. 3º - Fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras ou qualquer obstáculo que impeça a livre circulação ao longo do trecho compreendido pela GTB-001.

Art. 4º - O Município continuará se responsabilizando pela conservação da GTB-001, podendo também autorizar que outras pessoas físicas ou jurídicas realizem melhoramento na via.

Art. 5º - O reconhecimento da GTB-001 não acarretará ônus para o Município, tendo em vista que a mesma já está constituída a mais de 50 anos e não prejudicará qualquer benfeitoria indenizável.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um (19/08/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:6D592EBE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 062/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 62/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80 e a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 21.019.862/0001-36. Os Contratantes tem

entre si justo e avençado e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 062/2021, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação de Vias Públicas (4.508 m²) e Recapeamento (515,47 m²), no município de Goiatuba/GO, área total de 5.023,47 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 881566/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1062628-39**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos e demais especificações nos anexos do edital normativo. **1 CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** - o objeto do presente Termo de apostilamento consiste na retificação do valor do contrato original "clausula quinta". **ONDE SE LÊ**: R$ 944.824,94 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), LEIA-SE: R$ 944.825,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e planilha apresentada pela contratada.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Goiatuba/GO, 02 de junho de 2021.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:20BA4C43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO FMS N°004/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a comissão permanente de licitação nomeada via Decreto Municipal n°023/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 23 de Agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento para contratação de profissionais da área de saúde que prestarão serviços na rede publica municipal de saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, conforme especificações constantes no edital. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 17/02/2021, no sitehttps://www.indiara.go.gov.br/, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Indiara-Goiás, 19 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6AF52A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO N°007/2021

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 09 de Setembro de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, critério Menor Preço Por Lote, Para Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de 02 (duas) quadras cobertas simplificada para rede pública de ensino municipal, sendo na Escola Municipal Militariza Adelvina Maria e Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac no, onde serão utilizados recursos do FNDE em contra partida com o Município de Indiara-GO. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 19 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E85EED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O **Fundo Municipal de Previdência de Ipameri - FUMPI**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Praça Rui Barbosa nº 02, Centro, Ipameri-Goiás, CNPJ n.º 07.751.806/0001-60, torna público que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o período de credenciamento visando à habilitação de empresa especializadas para a presente Dispensa será a partir da publicação deste aviso até o dia **24/08/2021**, no horário das 08:00h às11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede do Fundo de Previdência Municipal de Ipameri – FUMPI, este ato tem por objeto a possível contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Fundo Municipal de Previdência de Ipameri. Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto à sede do FUMPI, sito à Praça Rui Barbosa nº 02, Centro, Ipameri-Goiás, nesta cidade.

Fundo Municipal de Previdência de Ipameri – FUMPI, 20 de agosto de 2021.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitação

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:138720CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 910/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 910/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021012311, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 566/2021,** publica o extrato do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, com a empresa: **THIAGO SIMPLÍCIO RODRIGUES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.295.271/0001-61 e na OAB/GO 35.629, estabelecida na Av. Doutor Gomes da Frota , 02 Andar 2 , centro – Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor **Thiago Simplício Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.825.041-99, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri – GO, pelo período de 12 meses a contar da contratação no valor mensal de R$ 9.500,00

(nove mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Ipameri-Goiás, ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:75BB9A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 34/2021**, processo: 0001190/2020, com objetivo de "**contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos."**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 02/09/2021 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:68A8AAB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 08 de setembro de 2021, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de ponte em concreto armado sobre a ponte do rio dos bois, zona rural do Municipio de Montes Claros de Goiás, no atendimento do Contrato de Repasse nº 903058/2020/MDR/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de agosto de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:719F367A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREVIM
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 423

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da dispensa:	**423/2021.**
TIPO:	**Art. 24, II, lei 8.666/93**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 55.482.510/0001-29.
Contratada:	**SHOPPING DAS CADEIRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.402.238/0001-92
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA**
Valor Global:	**R$ 1.885,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Data da Publicação	20/08/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei
8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de mesa e cadeira, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 20 de Agosto de 2021.

WESSON CABRAL DE SOUZA
Gestor do Previm

Publicado por:
Wesson Cabral de Souza
Código Identificador:E9149654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 220 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição de órgão Estadual, na forma prevista em lei e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) o servidor municipal **Paulo Cesar Ribeiro**, ocupando do cargo Auxiliar Administrativo Educacional sobre a matricula de nº 0415, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 09 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (17/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Rubens Carlos da Silva Padro
Código Identificador:F5A694B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar a servidora: **LENICE MARTINS FERNANDES**, ocupante do cargo de: **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 19 de agosto de 2021, para realizar treinamento do Programa Titula Brasil na sede do INCRA - GO.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **LENICE MARTINS FERNANDES**
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo**
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 18 de agosto de 2021.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Rubens Carlos da Silva Padro
Código Identificador:030630FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar a servidora: **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA**, ocupante do cargo de: **Superintendente Municipal de Agricultura e Abastecimento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 19 de agosto de 2021, para realizar treinamento do Programa Titula Brasil na sede do INCRA - GO.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA**
CPF.....: **034.541.031-93**
FUNÇÃO.....: **Superintendente Municipal de Agricultura e Abastecimento**
A Quantia de....: **R$: 100,00 (Cem reais).**
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 18 de agosto de 2021.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Rubens Carlos da Silva Padro
Código Identificador:5A285E15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar a servidora: **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de: **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 19 de agosto de 2021, para realizar treinamento do Programa Titula Brasil na sede do INCRA - GO.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL**
CPF.....: **021.931.871-93**
FUNÇÃO.....: **Auxiliar Administrativo**
A Quantia de....: **R$: 100,00 (Cem reais).**
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 18 de agosto de 2021.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Rubens Carlos da Silva Padro
Código Identificador:D261D71E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2021.
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7125F809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de insumos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3A7C671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº503/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B2E54360

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº502/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29631EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº502/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5EFDB4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº505/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A5814D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº506/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8CC25C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 021/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ SEVERINO DE AGUIAR E UNIDADES BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSI Nº202100010009778, EM MANUTENÇÃO DAS**

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:66B8E02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5767/2021
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5764/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 231/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PULVERIZADOR COSTAL 20L) PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA FUNASA.
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA CNPJ: 07.657.444/0001-43.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 199,90 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

19 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E0710C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO RESULTADO SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, GOIÁS, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021**, QUE TEM POR **OBJETO** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, IMPRESSORA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ONDE SE SAGROU VENCEDORA A EMPRESA **C.M. FERREIRA SISTEMAS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. **12.480.589/0001-51**, VENCEDORA DOS **ITENS 05, 07, 13** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 8.205,00**; A EMPRESA **CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. **11.228.410/0001-00**, VENCEDORA DOS **ITENS 01, 02, 03, 03, 08, 10, 11, 12, 14** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 38.573,90;** E A EMPRESA **INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. **33.106.207/0001-02** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 4.020,00.** O PROCESSO ENCONTRA-SE COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIRÓZ
Pregoeiro – Portaria 005/2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:80DC3396

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/09/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPIs e Insumos para Ações de prevenção a COVID-19 nas escolas. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9130DE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LUCIRENE AREBA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2020
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- Numero de conta CORRENTE Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 10 de agosto 2021.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:56E5ED6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **GLAUCIENE MARTINS DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2020
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- Numero de conta CORRENTE Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 10 de agosto 2021.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E1142560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ERALDINA MONTEIRO DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2020
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- Numero de conta CORRENTE Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 05 de agosto 2021.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7FB6B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **EDVALDO FERREIRA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2020.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- Ter idade superior a 21 anos;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;

- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 02 (duas) cópias da CNH Categoria D, com curso especializado para transporte escolar já averbado na CNH (*PRAZO DE 30 DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR O CURSO AVERBADO NA CNH);*
- 02 (duas) cópias do comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os últimos doze meses, retirada no DETRAN;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- Numero de conta CORRENTE Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 19 de agosto 2021.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal
Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5A428E97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA CARTA CONVITE Nº 003/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Às 08:00 (Oito) horas do dia 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Carta Convite nº 003/2021, cujo **objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb e Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
Foram convidadas para participar do certame: **JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.072.090/0001-82 com sede na Av. 136, Qd. F-44, Lt. 02-E, nº 761, Edifício NASA, sala A-42, Setor Sul – Goiânia/GO; **CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.077.722/0001-60 com sede Avenida Olinda, nº 960, Qd. 4, Lt. 2, Sala 2109, Torre I Park Lozlandes – CEP 74.884-120, **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.387.018/0001-90, situada na Avenida Olinda, Qd. 14, Lozandes Bisness Tower I, Sala 1706b, Parque Lozandes, Goiânia, estado de Goiás. É oportuno Constar que as empresas **JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI, CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, não compareceram ä Sessão, somente Protocolaram os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados e abertos. Da análise dos envelopes contendo os preços, registram-se os preços apresentados, conforme segue: **JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI:** R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais e R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) por 06 (Seis) meses; **CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP,** – R$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais e R$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais) por 06 (Seis) meses; **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI:** de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reias) mensais e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reias) por 06 (Seis) meses; Da análise das propostas declara-se como vencedora do certame a Empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI:** com o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reias) mensais e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reias)**.** O valor ofertado pelo licitante foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que se encontram dentro dos limites de mercado, bem como dos preços constante no Edital. Em seguida determinou a Senhora Presidente fosse o processo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica e Controle Interno, para análise e parecer quanto à legalidade do processo, para posterior deliberação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

ELECI SHENCKEL JUNQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCO FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:89B17F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA CARTA CONVITE Nº 004/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Às 14:00 (Quatorze) horas do dia 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Carta Convite nº 004/2021, cujo **objeto é a Contratação de prestação de Assessoria em gestão na elaboração, cadastramento e acompanhamento de plano de trabalho e proposta em todas as etapas: aprovação, execução e prestação de contas parcial e final na Plataforma Mais Brasil.**
Foram convidadas para participar do certame: **EFETIVA ASSESSRIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.720/0001-98 com sede na Av. GoiáS, N. 11 Lt. 81, Ed. Flávia, Sala 103, CEP: 74015-200, Centro – Goiânia/GO; **CVR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.572.650/0001-60 com sede Av. Goiás, n. 625, Ed. Magalhães Pinto, Sala 1103, Centro – Goiânia/GO, CEP: 74.015-906, **JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.993.012/0001-86, situada na Rua 1019, Qd. 55, Lt. 10, Sala 01, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO. É oportuno

Constar que todas as empresas **não compareceram ä Sessão, somente Protocolaram os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados e abertos. Da análise dos envelopes contendo os preços, registram-se os preços apresentados, conforme segue: **EFETIVA ASSESSRIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI:** R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais e R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) por 06 (Seis) meses; **JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,** – R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) mensais e R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reias) por 06 (Seis) meses; **CVR ENGENHARIA LTDA:** de R$ 3.998,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) mensais e R$ 23.988,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) por 06 (Seis) meses; Da análise das propostas declara-se como vencedora do certame a Empresa **EFETIVA ASSESSRIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI:** com o valor de **R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais e R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).** O valor ofertado pelo licitante foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que se encontram dentro dos limites de mercado, bem como dos preços constante no Edital. Em seguida determinou a Senhora Presidente fosse o processo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica e Controle Interno, para análise e parecer quanto à legalidade do processo, para posterior deliberação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

ELECI SHENCKEL JUNQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCO FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes:

EFETIVA ASSESSRIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI

JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CVR ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4143F6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2021

Contratada: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza especializada consubstanciado no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil atuando na confecção de projetos básicos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes e responsabilidade técnicas juntos ao Conselho Regional Engenharia e Arquitetura de GO (CREA-GO), para o Município de Perolândia.
.

Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 30 dias.

Valor Global: 8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 09/08/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09/08/2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5B28BC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 192/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE FREITAS GONÇALVES

PORTARIA N°192/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8183	DAYANE FREITASGONÇALVES	01/09/2021 a 16/09/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0DDBC116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 193/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE FREITAS GONÇALVES

PORTARIA N°193/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8183	DAYANE FREITASGONÇALVES	16/09/2021 a 15/10/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B309DA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 194/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SIMONE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA N°194/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8575	SIMONE OLIVEIRA SILVA	02/09/2021 a 01/10/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E39EFF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 218/2021, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 218, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO nº 218, de 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 218, de 12 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 216, de 10 de agosto de 2021, que dispõe
sobre a nomeação de cargo comissionada Srª MARINEIDE MENDES VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia aos, 12 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D2E53F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRAT**O, as partes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 12.053.489/0001-49, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, VANESSA LIMA DIAS, brasileira, funcionária pública municipal, CPF nº 997.418.061-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sra. **DAISE RODRIGUES SILVA**, brasileira, Técnica em Enfermagem, solteira, inscrita no CPF nº 959.505.081-49 e RG nº 4398875 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida Beraldo, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 059/2021,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Técnica de enfermagem 12 Hrs/Plantão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 12 de Abril de 2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 12/04/2021, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **10/08/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **059/2021**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a senhora **DAISE RODRIGUES SILVA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 10 de Agosto de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

DAISE RODRIGUES SILVA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:39C6A6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6158/2021

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JATAÍ – CDL JATAÍ

Objeto: Contratação de 03 (Três) Linhas Telefônicas CLARO ILIMITADO + 2 GB de Internet PÓS PAGO.

Assinatura: 19/08/2021

Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor Global: R$ 1.631,64 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) durante 12 (Doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Agosto de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:51BECB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTE

DECRETO Nº 217/2021.

Perolândia – GO. 11 de Agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado pelas matriculas de nº **435 e 436** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 34, o Lote de nº 04**, na Rua Vergílio Paniago com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** para a Rua Vergílio Paniago; **Fundo**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** com o lote nº **03**; **Lateral Direita**: **25,50m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros)** confrontando com o lote nº **05**; **Lateral Esquerda**: **25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros)** confrontando com a Rua Baldonedo Almança, uma área total de **318,75 m²,**;
Art.2º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 34, o Lote de nº 05**, na Rua Vergílio Paniago com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** para a Rua Vergílio Paniago; **Fundo**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** com o lote nº **03**; **Lateral Direita**: **30,00m (trinta metros)** confrontando com o lote nº **06**; **Lateral Esquerda**: **30,00m (trinta metros)** confrontando com o lote nº **04**, uma área total de **375m²,**;
Parágrafo Primeiro – **Quadra 34, o Lote de nº 04**, na Rua Vergílio Paniago com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** para a Rua **Vergílio Paniago**; **Fundo**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros)** confrontando com o lote nº **05**; **Lateral Esquerda**: **16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros)** confrontando com a Rua Baldonedo Almança, uma área total de **202,50 m²,**
Parágrafo Segundo – **Quadra 34, o Lote de nº 05**, na Rua Vergílio Paniago com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** para a Rua **Vergílio Paniago**; **Fundo**: **12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **20,70m (vinte metros e setenta centímetros)** confrontando com o lote nº **06**; **Lateral Esquerda**: **20,70m (vinte metros e setenta centímetro)** confrontando com o lote nº **04**, uma área total de **258,75m²,**
Art.3º - Fica **REMEMBRADO** a **Quadra 34, o Lote de nº 12**, na Rua Baldonedo Almança com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **9,30m (nove metros e trinta centímetros)** para a Rua Baldonedo Almança; **Fundo**: **9,30m (nove metros e trinta centímetros)** com os lotes nº **06**; **Lateral Direita**: **25,00m (vinte e cinco metros)** confrontando com as áreas remanescentes dos lotes nº **04 e 05**; **Lateral Esquerda**: **25,00m (vinte e cinco metros)** confrontando com o lote nº **03**, uma área total de **232,50m²,**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 11 (onze) do mês de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **04 e** nº **05 e** nº**12** localizam-se na Quadra nº **34**, Loteamento Perolândia e possuem os seguintes limites e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

LOTE nº 04:

FRENTE: 12,50m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 12,50m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 16,20m confrontando com o lote de nº **05**;
LATERAL ESQUERDA: 16,20m confrontando com a Rua **Baldonedo Almança**;

ÁREA TOTAL: (202,50m²).

LOTE nº 05;

FRENTE: 12,50m para a Rua **Vergílio Paniago**;
FUNDO: 12,50m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 20,70m confrontando com o lote de nº **06**;
LATERAL ESQUERDA: 20,70m confrontando com o lote nº **04**;

ÁREA TOTAL: (258,75m²).

REMEMBRAMENTO

LOTE nº 12:

FRENTE: 9,30m para a Rua **Baldonedo Almança**;
FUNDO: 9,30m confrontando com o lote de nº **06**;
LATERAL DIREITA: 25,00m confrontando com as áreas remanescentes dos lotes de nº **04 e 05**;
LATERAL ESQUERDA: 25,00m confrontando com o lote nº **03**;

ÁREA TOTAL: (232,50m²).
Perolândia-GO, 11 (onze) de Agosto de 2021.

Ofício nº**. 208/2021**- GAB Perolândia-GO, 11 de Agosto de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 217/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 11 (onze) de Agosto de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **Desmembrar** dos lotes e **Remembrar (unificar) e** dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:A2B902ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 14:50hs (quatorze horas e cinquenta minutos) do dia 19 de agosto de 2021, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2021 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Vagnéia de Almeida Ferreira , membros: Ana Maria Balz e Arilene Alves Vilela,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2021,** expedido em **31 de janeiro de 2021.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGA: PSICÓLOGA- 30 HORAS/ SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7828/2021	18/08/2021	10:23	PSICÓLOGA -30 HORAS	ANELISE OLIVEIRA SILVA

2- Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 VAGA: PSICÓLOGA- 30 HORAS/ SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7821/2021	18/08/2021	10:23	PSICÓLOGA -30 HORAS	ANELISE OLIVEIRA SILVA	0,4

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

JUSTIFICATIVA: A Membro Ana Maria Balz não participou dessa avaliação do credenciamento por estar de atestado médico.

Perolândia-GO, 19 de agosto de 2021.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ANA MARIA BALZ
Membro

ARILENE ALVES VILELA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1157E994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 160/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 160/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº160/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA
CPF sob n.º 434.839.761-91
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AFD3A692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 161/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 161/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIRILENE ROSA DE MELO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MEIRILENE ROSA DE MELO**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Rua: 07, nº 318, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº161/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MEIRILENE ROSA DE MELO
CPF sob n.º 020.230.991-61
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72B80DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 162/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 162/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.155.129, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 034.446.461-00, residente à Rua Eurípedes Monteiro, nº 58, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº162/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS
CPF sob n.º 034.446.461-00
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72C54928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 163/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 163/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EVA GONÇALVES DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **EVA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº163/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

EVA GONÇALVES DE SOUSA
CPF sob n.º 282.451.721-20
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:894BDD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 164/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 164/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº164/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF sob n.º 799.321.261-87
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:557BD34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 165/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 165/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LEILA MARIA GONÇALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **LEILA MARIA GONÇALVES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº165/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

LEILA MARIA GONÇALVES
CPF sob n.º 994.168.831-15
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:44D36F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 166/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 166/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EVA MARIA DA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, Inscrição – **COREN GO 000.788.404**, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº166/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como

TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

EVA MARIA DA SILVA
CPF sob n.º 006.207.361-35
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0CE0CFE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 167/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 167/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VANEIDE FERREIRA VILELA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **VANEIDE FERREIRA VILELA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, residente à Av: Castelo Branco, nº 198, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº167/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

VANEIDE FERREIRA VILELA
CPF sob n.º 050.957.131-01
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7066C657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 168/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 168/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIANE RODRIGUES MORAES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **ELIANE RODRIGUES MORAES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº168/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

ELIANE RODRIGUES MORAES
CPF sob n.º 010.166.041-30
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:341F803B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 169/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 169/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, Técnica de Enfermagem, Inscrição: **COREN/GO 121813-TE,** inscrita no CPF sob n.º 803.785.101-00, residente e domiciliada na Rua Boaventura, nº 638, Setor Vila Operária, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº169/2021**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
CPF sob n.º 803.785.101-00
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EB9252F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 170/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 170/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARILDA FRANCISCA SIVIRINO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **MARILDA FRANCISCA SIVIRINO**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.021.294, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57, residente à Rua: Aymoré, nº 349, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº170/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MARILDA FRANCISCA SIVIRINO
CPF sob n.º 008.401.701-57
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD802C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 171/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 171/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº171/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA
CPF sob n.º 959.454.821-53
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7405C785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 172/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 172/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILENE ALMEIDA DE SOUZA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **MILENE ALMEIDA DE SOUZA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº172/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MILENE ALMEIDA DE SOUZA
CPF sob n.º 915.862.401 - 53
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C22BB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 173/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 173/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FLÁVIA FAUSTINA BRITO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **FLAVIA FAUSTINA BRITO,** brasileira, enfermeira padrão devidamente inscrita no COREN-GO n° 242.269, portador do RG 4897525 expedido pela DGPC - GO e do CPF nº 019.904.991-20, residente e domiciliada na Rua 10, nº 783, Quadra 03, Lote 03, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº173/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

FLÁVIA FAUSTINA BRITO
CPF sob n.º 019.904.991-20
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2DE77AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 174/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 174/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JÚNIOR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **Srº NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 360119-ENF-COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 024.841.181-04, residente à Rua Joaquim Portilho, Nº 106, Qd: A, Lote: 5-A, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº174/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JÚNIOR
CPF sob n.º 024.841.181-04
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2B93CEE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 175/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 175/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **Srº DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 517.384, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12, residente à Rua João Pires Maciel, Qd. J, Lt. 02, S/N, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº175/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO
CPF sob n.º 037.453.701-12
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4F9CBA44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 176/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 176/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o **COREN GO nº 000.250.922** , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº176/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C - COVID 19.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Gratificação por atuação na ALA C (COVID)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 3.550,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO
CPF sob n.º 013.975.761-97
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4F400EAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 177/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 177/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 3.332 IP/GO, COREM/GO, inscrito no CPF sob n.º 998.474.771.91, residente à Rua Aymore, N° 348, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº177/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C - COVID 19.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Gratificação por atuação na ALA C (COVID)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 3.550,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF sob n.º 998.474.771.91
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A2D4906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 178/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 178/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEATRIZ PEREIRA CARDOSO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **Srª. BEATRIZ PEREIRA CARDOSO**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.623.121 - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º

056.883.841-66, residente à Avenida São Joaquim, N° 468, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:

a) do disposto no **Contrato nº178/2021**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C - COVID 19.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Gratificação por atuação na ALA C (COVID)	R$ 400,00	R$ 400,00
Total		R$ 3.550,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
CPF sob n.º 056.883.841-66
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:24AD9AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 181/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 181/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JAQUELINE DOS REIS VIEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **JAQUELINE DOS REIS VIEIRA**, brasileira, **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA**, devidamente registrada do **Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588**, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:

a) do disposto no **Contrato nº181/2021**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**

Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

JAQUELINE DOS REIS VIEIRA
CPF sob n.º 024.067.791-90
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:750D74F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 182/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 182/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS**, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº182/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS
CPF sob n.º 011.654.441 - 43
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B8151473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 183/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 183/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSANE DUARTE GUEDES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e

do outro lado, Srª. **JOSANE DUARTE GUEDES**, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 17445 CRF-GO**, inscrito no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº183/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**

Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Total		R$ 3.150,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

JOSANE DUARTE GUEDES
CPF sob n.º 046.692.131 - 48
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB077B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 184/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 184/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº184/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA
CPF sob n.º 032.280.211-30
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E491EE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 185/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 185/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MAYARA CRYSTINA CORREA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MAYARA CRYSTINA CORREA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.613.409, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93, residente à Avenida Caiapó, nº 736, Centro em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº185/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MAYARA CRYSTINA CORREA
CPF sob n.º 072.583.099-93
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BDD5EA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 186/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 186/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLOS AUGUSTO ROCHA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15,

residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA**, brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 460.900 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 - 40, residente à Av. Caiapó, nº 350, Quadra 24, Lote 42, Centro, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº186/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

CARLOS AUGUSTO ROCHA
CPF sob n.º 010.206.531 - 40
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____

CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F82905DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 187/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 187/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº187/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR
CPF sob n.º 099.719.258 - 50
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:740A8933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 192/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 192/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABRICIO BARBOSA GONÇALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº192/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

FABRICIO BARBOSA GONÇALVES
CPF sob n.º 934.665.101 - 63
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:19728E3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 193/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 193/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no

CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **RONEYBER GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº193/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA
CPF sob n.º 918.537.701 - 59
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6F16C783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 194/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 194/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOÃO ANTONIO DE SOUZA NETO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 064.598.821-93, residente à Rua Jorcelino Bueno de Morales, nº 45, Setor João José de Farias, em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP 76.245 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº193/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Total		R$ 2.120,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
CPF sob n.º 064.598.821-93
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6598DD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 198/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 198/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ ELOI LEITE".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº198/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
	Total	R$ 2.300,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

JOSÉ ELOI LEITE
CPF sob n.º 198.444.411-53
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA4B7704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 199/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 199/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KÉSIA TAVARES DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15,

residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **KESIA TAVARES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o **CRTR nº 03725T**, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº199/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
	Total	R$ 2.600,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

KÉSIA TAVARES DE SOUSA
CPF sob n.º 006.046.591-30
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4963F228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 200/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 200/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIAS PEREIRA DA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 06868T**, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº 200/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
	Total	R$ 2.600,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

ELIAS PEREIRA DA SILVA
CPF sob n.º 050.949.541 -99
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BFDA067E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 201/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 201/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SIMIONI".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI**, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o **CRTC nº 06631T** , inscrito no CPF sob n.º 050.954.341 - 30, residente à Rua 21 de Abril, Quadra 08, Lote 03-A, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº 201/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
	Total	R$ 2.600,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SIMIONI
CPF sob n.º 050.954.341 - 30
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:401C16D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 229/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO N° 1466/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Nº 229/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO N° 1466/2021

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEURACI LOPES DE OLIVEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás,

através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **NEURACI LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de valores ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a escassez de profissionais e diante da demanda crescente de serviços:
a) do disposto no **Contrato nº229/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **AUMENTO DE PLANTÕES** no contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - ALA C (COVID-19).**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata da quantidade de plantões mensais passando de **08 (oito)** para **10 (dez)** e o valor da diferença para efeito de empenho é de **R$: 700,00 (setecentos reais).**
Com os acréscimos dos plantões ficam assim o contrato original:
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 10 plantões	R$ 70,00	R$ 700,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	R$ 2.520,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

NEURACI LOPES DE OLIVEIRA
CPF sob n.º 716.225.941.34
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F91B0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANIZADO NESTA CIDADE, COMPREENDIDO PELO LOTE 05 DA QUADRA 08 NA RUA. MARIA THEODORA RIBEIRO, SETOR MORADA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 306,25M², E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''

DECRETO Nº 149/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Desmembramento de um terreno urbanizado nesta cidade, compreendido pelo lote 05 da quadra 08 na Rua. Maria Theodora Ribeiro, Setor Morada Nova, com área total de 306,25M², E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''.

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 10 e 12 da Lei federal N° 6766/79, de 19/12/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas divisas e Área no lote 05 da quadra 08, Rua. Maria Theodora Ribeiro, no Setor Morada Nova, nesta cidade de Piranhas – GO, imóvel de propriedade de CLEIDE DOS SANTOS LIMA, com inscrição no CPF/MF sob número 777.186.581-04 e RG. 2816437ª via SSP - GO, residente nesta cidade; o imóvel está registrado sob R-2-7.193, do dia 29/09/2020.

ÁREA ATUAL A SER DESMEMBRADA.
LOTE 05 QUADRA 08, Rua Maria Theodora Ribeiro, SETOR MORADA NOVA, PIRANHAS – GO.
I – Área: 306,25 M².
II – Frente: 7,75 metros c/ Rua Maria Theodora Ribeiro, e um Chanfrado de 7,07 metros com a Av. 06.
III – Fundo: 12,75 metros c/ o lote 06.
IV – Lado direito: 20,00 metros c/ a Avenida 06.
V – Lado esquerdo: 25,00 metros c/ o lote 04.

APÓS O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05 QUADRA 08, RUA MARIA THEODORA RIBEIRO, SETOR MORADA NOVA, PIRANHAS – GO:
I – Área: 187,75M².
II – Frente: 7,75 metros c/ Rua Maria Theodora Ribeiro.
III – Fundo: 12,75 metros c/ o lote 5/A.
IV – Lado direito: 10,00 metros c/ a Avenida 06.
V – Lado esquerdo: 15,00 metros c/ o lote 04 e chanfrado com 7,07 metros, c/ a Av. 06; fica em nome de Mhateus Marques Ferreira Lima, Brasileiro, menor, com o CPF. 093.076.501-01, como uso e frutos de Cleide dos Santos Lima, já qualificado acima.

LOTE 5/A QUADRA 08, Av. 06, Setor Morada Nova, Piranhas – GO:
I – Área: 127,50 M².
II – Frente 10,00 metros c/ Av. 06.
III – Fundo: 10,00 metros c/ com o lote 04.
IV – Lado direito: 12,75 metros c/ com o lote 06.
V – Lado esquerdo: 12,75 metros c/ o lote 05. Fica no nome de Ademilson Marques de Lima, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior, capaz com o CPF. 031.684.961-16 e RG. 4868607 DGPC-GO, com uso e fruto de CLEIDE DOS SANTOS LIMA, já qualificada acima, todos residentes nesta cidade de Piranhas – GO.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 29/06/2021, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Piranhas, 29 de junho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:9F00FAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ROL DE COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, DESTE MUNICIPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

DECRETO Nº 150/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ROL DE COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, DESTE MUNICIPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 051/1997, de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal n° 069/2021, de 22 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nesse ato, os membros que formarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme composição seguinte:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular: Sebastião Francisco da Silva Júnior – Secretário Municipal de Administração e Gestão.
Suplente: Juliano Oliveira Silva – Secretário Municipal de Fazenda.

II – REPRESENTANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:
Titular: Engenheiro Agrônomo Alcebíades Paro Júnior – Secretário Executivo (conforme art. 5°, Lei 051/1997;
Suplente: Engenheiro Agrônomo Fausto Pacheco Braz.

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE PIRANHAS –GO:
Titular: Romário Castro Dourado
Suplente: Lazaro Ribeiro de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO:
Titular: Roseli de Freitas Souza
Suplente: Elaine Aparecida Bueno Vilela

V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA FAZENDA FORTALEZA, PIRANHAS – GO:
Titular: Uranio Francisco de Sousa;
Suplente: Ronivon Peres Santana.

VI – REPRESENTANTES DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE GOIANO – COMVAPI.
Titular: Ismael Mariano da Silva;
Suplente: Auton Divino Franco.

VII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES BANCÁRIAS – BANCO DO BRASIL:
Titular: Helder Avelino da Silva Neves;
Suplente: Neuseli Barbosa Magalhães.

VIII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Uerlei da Silva Neves;
Suplente: Suelter Helrighel Ferreira.

Art. 2º - O mandato dos seus Membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 30 de junho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CF43BA7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 045/2021; **Data e Horário:** 02/09/2021 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 19 de Agosto de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4EBEE7ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1594/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.594/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei Orçamentária de n° 1.564, de 26 de junho de 2020, o correspondente a mais **15% (trinta por cento)** sobre o valor global do orçamento para cobertura e reforço das dotações constantes no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.
Parágrafo Único. A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.
Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.
Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 10 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B1B55254

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1599/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.599/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores públicos municipais, conforme previsão do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal a concessão aos servidores do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia a Revisão Geral Anual (RGA) com a recomposição de vencimentos no percentual de **8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**, em decorrência do IPCA/IBGE, em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, apurado no período aquisitivo de Agosto de 2020 a Julho de 2021.
Art. 2°. A revisão geral anual será concedida a todos os servidores do Poder Executivo, compreendendo ativos, inativos e pensionistas, efetivos e os servidores comissionados, exceto aos profissionais do Magistério que possuem regulamentação específica prevista em Legislação própria.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de Agosto de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3F29D8E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1598/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.598/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do mês de agosto de 2021 fica concedida, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos do Poder Executivo e aos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo, a recomposição de subsídios e vencimentos, respectivamente, no percentual de 8,99% (oito, vírgula noventa e nove por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de agosto de 2020 a julho de 2021, compreendendo os últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O índice que se refere o caput foi aplicado em substituição ao INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), por força do disposto no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar n. 173/2020.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de Agosto de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:F22BEEB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2021 - KIT MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
103/2021	R$ 7.149,98 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção com a Merenda Escolar	03.06.12.306.1214.2.012.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Infantil-PNAE	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.30

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:449C6712

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 104/2021 - KIT MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
104/2021	R$ 183.223,72 (cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção com a Merenda Escolar	03.06.12.306.1214.2.012.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Infantil-PNAE	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.30

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:02F4E059

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2021

Processo Administrativo: 3494/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.985.994/0001-57, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 029/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 005/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa continuação da reforma do lar dos idosos do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme planilhas orçamentarias e projetos de Engenharia**. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **08 de setembro de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 19 de agosto de 2021.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7CF9E292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	041/2021 – Pregão Presencial n° 028/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**
Valor Global:	R$ 718.700,00
Prazo de Vigência:	27/05/2021 até 31/12/2021
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0331.15.451.1537.1013 – 4.4.90.51
Data da assinatura:	27/05/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de agosto de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0CA0A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇO DE NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista a competência contida no art. 49, da Lei 8666/93:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e enceramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a administração deve reconhecer e anular de oficio seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei 8666/93 e Sumulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a empresa considerada vencedora, não apresentou Alvará de Vigilância Sanitário, conforme preconizado no edital, o que fora observado em momento posterior a homologação e assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que o ato administrativo que habilitou a empresa vencedora do certame efetivamente descumpriu regra editalicia especifica, sendo, portanto, juridicamente invalido;

CONSIDERANDO que foi realizado primeiramente uma anulação parcial do procedimento, e convocação do 2º colocado com fulcro no art.64, §2º da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou justificativa e informou seu desinteresse em contratar pelo preço do primeiro colocado;

CONSIDERANDO que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causaria lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção da vigência do ato defeituoso;

DECIDE:
ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 022/2022, com fulcro no art.49 da Lei 8666/93.

DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, nos termos do art.49 §3º da Lei 8666/93.

Trindade, 18 de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora Do FMAS

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7605C98C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.546/21.

DECRETO Nº 2.546/21. DE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados da Mesa Diretora para compor o atual Concelho Municipal de Turismo, eleito em Assembleia Geral, com o prazo de 02 (dois) anos:

I – PRESIDENTE: Hélio Pinheiro de Andrade**;**

II - VICE- PRECIDENTE: Cláudia Santana Belo**;**

III - SECRETÁRIO: Bento Alves Araújo Jaime Fleury Curado**;**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B70271A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público os **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 6ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
50	MARIA DIVINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	980.929.521-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS
51	MARIA GORETE PIO EDUARDO DE MELO	760.477.171-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS
52	NATALLI MAIELLE DE SOUZA ALMEIDA	052.422.545-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS
53	ADRIANA VIANA GONCALVES	021.920.441-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
54	ANA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA	056.111.931-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
55	ANTONIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO MOURA	005.002.101-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
56	BEATRIZ LEMES DAL SASSO	032.312.661-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
57	CICERA MARIA PEREIRA DE LIMA	028.531.311-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
58	CRISTINA APARECIDA BORGES	022.459.551-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
59	EVA DE MELO SOBRINHO	380.185.941-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
60	GEORGIA FATIMA DE CARVALHO	683.714.626-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
61	JOANA D'ARC ALVES DA COSTA	633.350.771-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005 PONTOS
38	PABRINE DOS SANTOS LARA	051.718.831-73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	070 PONTOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

LUCELIA BUENO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO
Membro

JANAINA PEREIRA DIAS
Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4C50F887

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO SETOR CIDADE ALTA, MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 08/09/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 18 de AGOSTO de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:77B1149A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 131/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em controle de qualidade externo em analises clinicas, junto ao laboratório municipal de Campos Belos/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/08/2021 a 18/08/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE-LTDA**
CNPJ	73.302.879/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.879,48** (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	743/2021
DATA DO CONTRATO	18/08/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 18.08.2021

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CE07D36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 RESULTADO FINAL

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de Damianópolis – GO divulga o resultado final.

I – **Função de Auxiliar de Higiene e Alimentação Temporária**
Quant.: 02 Cad. Reserva: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
136	CREUZA GOMES DA SILVA ANDRADE	1ª	Classificada
120	SUELI NERES MACIEL	2ª	Classificado
099	DENICE CALDEIRA DE OLIVEIRA	3ª	Aprovada
053	KELLY DA COSTA BARROS	4ª	Aprovado
068	ROSARIA MARIA DE ALVINS SALES	5ª	Aprovada
058	ISABEL RODRIGUES LOPES	6ª	Aprovado
086	GILVANICIA NERES TEIXEIRA	7º	Aprovado
002	CLARICE ROSALINO DE ARAUJO	8º	Aprovado

II – **Função de Assistente Social Temporária**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
125	CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA	1ª	Classificada
045	FERNANDA LOPES DO PARAIZO	2ª	Aprovado
130	ANA PAULA CORREIA RIBEIRO	3ª	Aprovada
128	LIVIA JOSE DE ALMEIDA	4ª	Aprovado

III – **Função Avaliador Temporário** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
037	JESSICA TRINDADE BALIZA FERREIRA	1ª	Classificada

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

IV – **Função de Eletricista Temporário** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
142	MARCIO DA ROCHA RIBEIRO	1ª	Classificado

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

V – **Função de Fiscal de Posturas e Edificações Temporário**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
103	LEONICE PAES CELESTINO DE OLIVEIRA	1ª	Classificada
134	HIGOR JUNIOR PEREIRA DE BARROS	2ª	Aprovado
114	GENILSON DE JESUS SOUZA	3ª	Aprovada
081	MICKELLY GOMES DE ANDRADE	4ª	Aprovada

VI – **Função de Fiscal Tributário Temporário**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

096	FABIANTONIA ARAUJO FERREIRA	1ª	Classificada

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

VII – **Função de Gari Temporário**
Quant.: 06 Cad. Reserva: 18*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
095	ONILIO FERREIRA DE CASTRO	1ª	Classificado
110	FRANCISCO PEREIRA BISPO	2ª	Classificado
036	ORVALINA RODRIGUES FIGUEREDO DIAS	3ª	Classificada
018	MARCIA MUNIZ A SILVA	4ª	Classificada
080	JOSE APARECIDO CAETANO VILAS BOAS	5º	Classificado
029	SANDRA NERES DE OLIVEIRA	6º	Classificado
051	JACY PEREIRA DE SOUZA	7º	Aprovada
009	JANAIR GONÇALVES NEVES	8º	Aprovada
082	ROSENI SOUSA DE OLIVEIRA	9º	Aprovada
091	BALBINO JUNIOR NERES DE OLIVEIRA	10º	Aprovado
012	RENILSON GERALDO PEREIRA	11º	Aprovado
119	KESSIA VIEIRA DA SILVA	12º	Aprovada
050	DANIEL TRINDADE SANTARROSA	13º	Aprovado
003	WALTER DE SOUSA DIAS	14º	Aprovado
033	GENILSON FERREIRA DE MOURA	15º	Aprovado
015	JEFERSON RODRIGUES FERNANDES DE PAULA	16º	Aprovado
014	ISABEL RIBEIRO DA SILVA	17º	Aprovada
028	MARLENE LOPES DE MORAES SANTOS	18º	Aprovado
073	CATARINA MENDES DE SOUSA	19º	Aprovada
072	GINALVA MENDES DE SOUSA	20º	Aprovada

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

VIII – **Função Guarda Municipal Sem Porte de Arma Temporária**
Quant.: 02 Cad. Reserva: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
097	JOÃO SOARES DE SOUZA	1ª	Classificado
121	VALDICK FEITOSA DA SILVA	2ª	Classificado
010	MARCELO RODRIGUES ALVES	3ª	Aprovado
061	AECIO RODRIGUES DE SOUSA	4ª	Aprovado
104	ALAN GLAUBER ORNELAS	5ª	Aprovado
064	ALBERTO PEREIRA LISBOA NETO	6ª	Aprovado
052	RAFAEL PEREIRA LACERDA	7º	Aprovado
093	EBIS DA SILVA GOMES	8º	Aprovado

IX – **Função de Mecânico Temporário**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
115	RENATO DE OLIVEIRA SANTANA	1ª	Classificado

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

X – **Função de Operador de Máquinas Pesadas Temporário**
Quant.: 05 Cad. Reserva: 15*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
055	MOISES CORREIA PESSOA	1ª	Classificado

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

XII – **Função de Operador de Máquinas Leves Temporário**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
083	VANDERLINO NUNES DE SOUSA	1ª	Classificado
075	DARLAN MARQUES PEREIRA	2	Aprovado

Obs.: não houveram candidatos inscritos ou aprovados no teste prático o suficiente para preencher o número de vagas do cadastro reserva.

XIII – **Função de Pintor Temporário**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
090	CARLOS HENRIQUE DE BARROS MIRANDA	1ª	Classificado

Damianópolis - GO, 20 de agosto de 2021.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

JULIANO LEANDRO DE SOUZA SILVA
Membro

ADRIELE SOARES DE FARIAS
Membro

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:9A5CAD58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 482/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**482/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, inc. II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**BORGES & CARRER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 03.404.245/0001-72
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS.**
Valor Global:	**R$ 14.563,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.449052.26**
Data da assinatura:	**20/08/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de instrumentos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6545B975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.

Empresa: PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSMETICOS LTDA
Representante FLAVIO VINICIUS AFONSO PEREIRA

CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68
CPF: 017.180.081-80

Status: Com Procuração **Microempresa:** Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% CX/ 45 BOLSAS DE SISTEMA FECHADO COM 250 ML DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	CAIXA	HYPOFARMA	2,0000	1.950,0000	3.900,0000
1	67	GARROTE FINO	MT	GOIAS LATEX	75,0000	1,3500	101,2500
1	73	KIT DE NEBULIZAÇÃO P/ OXIGÊNIO C/ UMIDIFICADOR ADULTO	UN	DARU	20,0000	9,4000	188,0000
1	74	KIT DE NEBULIZAÇÃO P/ OXIGÊNIO C/ UMIDIFICADOR INFANTIL	UM	DARU	20,0000	9,4000	188,0000
1	94	MANGUEIRA DE SILICONE P / OXIGÊNIO	MT	KINNER	50,0000	29,5000	1.475,0000
1	102	PORTA LÂMINAS P / CITOLOGIA P/ TRÊS LÂMINAS	UN	CRAL	400,0000	0,4100	164,0000
1	111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	MEDSONDA	300,0000	0,9500	285,0000
1	112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	MEDSONDA	300,0000	1,0100	303,0000
1	113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	MEDSONDA	300,0000	1,0500	315,0000
1	114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	MEDSONDA	300,0000	1,0500	315,0000
1	115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	MEDSONDA	300,0000	1,2000	360,0000
1	116	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	MEDSONDA	200,0000	0,6800	136,0000
1	119	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	MEDSONDA	200,0000	0,8100	162,0000
1	120	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UN	MEDSONDA	100,0000	0,9500	95,0000
1	121	SONDA URETRAL Nº 10 – FOLEY	UN	ADVANTIVE	20,0000	3,5000	70,0000
1	127	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	FRASCO	EQUIPLEX	200.000,0000	2,6000	520.000,0000
1	129	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML CX C / 24 UN	CAIXA	EQUIPLEX	2.000,0000	83,7000	167.400,0000
1	132	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C / 24 UN	CAIXA	EQUIPLEX	1.500,0000	82,0000	123.000,0000
1	150	MASCARA LARINGEA Nº 1	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	151	MASCARA LARINGEA Nº 1,5	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	152	MASCARA LARINGEA Nº 2	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	153	MASCARA LARINGEA Nº 3	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	154	MASCARA LARINGEA Nº 4	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	155	MASCARA LARINGEA Nº 5	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	156	MASCARA LARINGEA Nº 6	UN	COMPER	10,0000	45,0000	450,0000
1	189	CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA DIXTAL V5 0,5, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	DIXTAL	10,0000	26,0000	260,0000
1	206	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AR. VALVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA MÉTODO OSCILOMÉTRICO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHAS AAA DE 15V	UN	G TECH	3,0000	120,0000	360,0000
1	217	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	UN	CORRENTE	4,0000	21,0000	84,0000

1	230	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- COVID- CAIXA COM 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 CONTA- GOTAS, 01 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML) E 01 INSTRUÇÃO DE USO	CAIXA	NUTRIEX	500,0000	211,0000	105.500,0000
1	239	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	VOLPHARMA	50,0000	67,0000	3.350,0000
1	241	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRASCO/ AMPOLA	MIDFARMA	200,0000	22,7000	4.540,0000
1	247	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTÂNIA	AMPOLA	BLAU	60,0000	91,0000	5.460,0000
1	251	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	50,0000	40,0000	2.000,0000
1	252	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	50,0000	40,0000	2.000,0000
Total							**945.161,2500**

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
Representante THIAGO LAZARO DE ASSIS

CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03
CPF: 013.594.321-32

Status: Com Procuração **Microempresa:** Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS	UN	ASFER	50,0000	9,8000	490,0000
1	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 0,55MM CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	150,0000	11,8900	1.783,5000
1	8	AGULHA P/ SUTURA FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 3,5 MM	CAIXA	SHALON	30,0000	33,7500	1.012,5000
1	9	AGULHA P/ SUTURA FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA 3 MM	CAIXA	SHALON	20,0000	33,7100	674,2000
1	10	AGULHA P/ SUTURA FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3 MM	CAIXA	SHALON	20,0000	33,7000	674,0000
1	14	ATADURA CREPE 15X120CM, 13 FIOS/CM² PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	ANAPOLIS	600,0000	4,2500	2.550,0000
1	34	COLAR CERVICAL MÉDIO	UN	POLARFIX	8,0000	6,4000	51,2000
1	35	COLAR CERVICAL PEQUENO	UN	POLARFIX	8,0000	6,4000	51,2000
1	40	COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILA 13 FIOS 10X10 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	ANAPOLIS	2.000,0000	17,6000	35.200,0000
1	48	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP)	UN	DESCARPACK	100,0000	0,8000	80,0000
1	50	EQUIPO DE MICROGOTAS	UN	TKL	1.000,0000	1,5900	1.590,0000
1	51	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL	UN	TKL	50,0000	1,2000	60,0000
1	52	ESPARADRAPO 10 X 4,5 1ª LINHA	UN	MISSNER	500,0000	8,3000	4.150,0000
1	59	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0 CX/ 24 ENVELOPES	CAIXA	INECTA	50,0000	29,0000	1.450,0000
1	60	FITA ADESIVA CREPE	RL	POLARFIX	500,0000	1,9600	980,0000
1	62	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10 X 4,5 CM	RL	MISSNER	500,0000	5,5500	2.775,0000
1	63	FITA ZEBRADA P/ AUTOCLAVE	RL	SSPLUS	150,0000	3,7000	555,0000
1	75	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UN	CAIXA	TOPMED	30,0000	29,1000	873,0000
1	76	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UN	CAIXA	TOPMED	30,0000	29,1000	873,0000
1	77	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	CAIXA	TOPMED	30,0000	29,1000	873,0000
1	78	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UN	CAIXA	TOPMED	30,0000	29,1000	873,0000
1	79	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UN	CAIXA	TOPMED	30,0000	29,1000	873,0000
1	82	LENÇOL DE ALUMINIO	UN	RESGATE SP	15,0000	4,1300	61,9500
1	83	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACAS, COR BRANCO 70 CM DE LARGURA ROLO C / 50 M, PICOTADOS EM DOIS METROS P/ DESCARTE	UN	flexpell	1.000,0000	9,5000	9.500,0000
1	84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UN	MAXITEX	200,0000	1,7000	340,0000
1	85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UN	MAXITEX	250,0000	1,6500	412,5000
1	86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UN	MAXITEX	300,0000	1,6500	495,0000
1	87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UN	MAXITEX	350,0000	1,6500	577,5000
1	88	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO S/ PÓ TAMANHO G CX C/ 100	CAIXA	SUPERMAX	60,0000	49,5000	2.970,0000
1	93	MANDRIL 4,0 MM	UN	PROTEC	4,0000	49,0000	196,0000
1	105	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,05	CAIXA	TKL	1.000,0000	26,8000	26.800,0000
1	108	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML CX C/ 100 UNID	CAIXA	DESCARPACK	1.000,0000	39,9000	39.900,0000
1	137	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 5,5	UN	SOLIDOR	5,0000	4,5000	22,5000
1	139	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 6,5	UN	SOLIDOR	5,0000	4,6200	23,1000
1	140	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 7,0	UN	SOLIDOR	5,0000	4,6200	23,1000
1	144	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 9,0	UN	SOLIDOR	5,0000	4,6200	23,1000
1	161	AFASTADOR DE FARABEUF 13 X 125 MM ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	2,0000	16,4000	32,8000
1	162	AFASTADOR DE FARABEUF 10 X 120 MM INFANTIL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	2,0000	14,3000	28,6000
1	165	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 3, 1ª LINHA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	5,0000	9,0000	45,0000
1	166	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 4, 1ª LINHA GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	5,0000	9,0000	45,0000
1	167	COMADRE HOSPITALAR AÇO INOX, 1ª LINHA GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	3,0000	188,0000	564,0000
1	169	CUBA RIM AÇO INOX, 1ª LINHA GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	GOLGRAN	10,0000	49,0000	490,0000
1	170	ESTOJO AÇO INOX P / INSTRUMENTAL PERFURADO 20 X 10 CM GARANTIA MÍNIMA UMA ANO.	UN	GOLGRAN	5,0000	92,0000	460,0000
1	171	PINÇA ANATÔMICA AÇO INOX 14 CM, GARANTIA MÍNIMA UM ANO	UN	GOLGRAN	2,0000	16,0000	32,0000
1	172	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	GOLGRAN	2,0000	19,3000	38,6000
1	173	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	GOLGRAN	3,0000	48,4000	145,2000
1	177	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE RETA 14 CM, GARANTIA MÍNIMA DE UMA ANO	UN	GOLGRAN	8,0000	44,7000	357,6000
1	178	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM RETA 14 CM, GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO UM ANO.	UN	GOLGRAN	5,0000	56,5000	282,5000
Total							**142.357,6500**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	195	ESFIGNOMAMÔMETRO COM MANÔMETRO C/ PROTEÇÕES EMBORRACHADAS, RESISTENTES A QUEDA DE ATÉ UM METRO DE ALTURA, 1ª LINHA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ADULTO	UN	GTECH	40,0000	61,8500	2.474,0000
1	196	ESFIGNOMAMÔMETRO COM MANÔMETRO C/ PROTEÇÕES EMBORRACHADAS, RESISTENTES A QUEDA DE ATÉ UM METRO DE ALTURA, 1ª LINHA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, INFANTIL	UN	GTECH	2,0000	61,8500	123,7000
1	198	ESTETOSCÓPIO RESISTENTE 1ª LINHA, ADULTO	UN	GTECH	40,0000	16,6500	666,0000

1	199	ESTETOSCÓPIO RESISTENTE 1ª LINHA, INFANTIL	UN	MD	2,0000	11,0000	22,0000
1	202	OTOSCÓPIO 1ª LINHA, C/ DUAS PILHAS, ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDAS E FERRUGEM, C/ ESPÉCULOS 2.5,3.0,4.0,5.0 E 10 MM AUTOCLAVÁVEIS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED, ESTOJO COMPATÍVEL C/ APARELHO E COMPONENTES.	UN	MD	10,0000	319,0000	3.190,0000
1	214	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLETISMOGRÁFICA	UN	WINNER	15,0000	72,5000	1.087,5000
1	222	MASCARA PROTETOR FACIAL REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL	UN	FACESHIELD	50,0000	5,8600	293,0000
1	224	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ANAPOLIS	500,0000	12,5000	6.250,0000
1	225	MASCARA HOSPITALAR N95	UN	PROTECT ME	3.000,0000	1,2000	3.600,0000
1	226	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL(NÃO DESCARTÁVEL), MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. NO TAMANHO M	UN	MILLAR	60,0000	16,0000	960,0000
1	227	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL (NÃO DESCARTÁVEL), MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. NO TAMANHO G	UN	MILLAR	50,0000	16,0000	800,0000
1	228	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL (NÃO DESCARTÁVEL), MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. NO TAMANHO GG	UN	MILLAR	20,0000	16,0000	320,0000
1	229	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL(NÃO DESCARTÁVEL), MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. NO TAMANHO P	UN	MILLAR	50,0000	16,0000	800,0000
1	254	ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% COM SERINGA	UN	BIODINAMICA	600,0000	3,9000	2.340,0000
1	255	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100 UN	CAIXA	INJECTA	30,0000	39,0000	1.170,0000
1	256	ALGODÃO ROLETE Nº 2 CX C/ 100 UN	CAIXA	SSPLUS	40,0000	2,4000	96,0000
1	257	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/ VASO CX C/ 50 UN	CAIXA	DLA	100,0000	87,0000	8.700,0000
1	258	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% S/ VASO CX C/ 50 UN	CAIXA	DLA	20,0000	105,0000	2.100,0000
1	259	ANESTÉSICO TÓPICO 200 G	UN	DFL	20,0000	7,8000	156,0000
1	261	BANDA MATRIZ 0,5 X 0,5 MM 50 CM	UN	PREVEN	20,0000	1,3500	27,0000
1	262	BANDA MATRIZ 0,5 X 0,7 MM 50 CM	UN	PREVEN	100,0000	1,3500	135,0000
1	266	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 F	UN	MICRODONT	20,0000	2,9300	58,6000
1	267	BROCA ACABAMENTO Nº 3118 F	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	268	BROCA ACABAMENTO Nº 3118	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	269	BROCA ACABAMENTO Nº 3168 F	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	270	BROCA ACABAMENTO Nº 3195 F	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	271	BROCA CARBIDE Nº 1013 F	UN	MICRODONT	20,0000	2,9300	58,6000
1	272	BROCA CARBIDE Nº 1014 F	UN	MICRODONT	20,0000	2,9300	58,6000
1	273	BROCA CARBIDE Nº 1015	UN	PRIMA DENTAL	20,0000	5,9500	119,0000
1	274	BROCA CARBIDE Nº 3195 F	UN	MICRODONT	20,0000	2,9300	58,6000
1	275	BROCA CARBIDE Nº 701 HL CIRÚRGICA	UN	PRIMA DENTAL	30,0000	8,4000	252,0000
1	276	BROCA CARBIDE Nº 702 HL CIRÚRGICA	UN	PRIMA DENTAL	30,0000	8,4000	252,0000
1	277	BROCA CARBIDE Nº 9103 F	UN	MICRODONT	30,0000	2,9300	87,9000
1	278	BROCA CARBIDE Nº 9406 F	UN	MICRODONT	10,0000	2,9300	29,3000
1	279	BROCA CARBIDE Nº 9803 FG	UN	PRIMA DENTAL	10,0000	5,9500	59,5000
1	280	BROCA CÔNICA 2067	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	281	BROCA CÔNICA 2134	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	282	BROCA CÔNICA 2135	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	283	BROCA CÔNICA 2195	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	284	BROCA CÔNICA 2200	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	285	BROCA CÔNICA 3070	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	286	BROCA CÔNICA 3193	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	287	BROCA CÔNICA 3195 F	UM	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	288	BROCA DURA WHITE FG 0241 ALTA ROTAÇÃO	UN	AMERICAN BURS	60,0000	14,3800	862,8000
1	289	BROCA DURA WHITE FG 0249 ALTA ROTAÇÃO	UN	AMERICAN BURS	60,0000	14,3800	862,8000
1	290	BROCA ESFÉRICA 1011	UN	MICRODONT	30,0000	2,9300	87,9000
Total							**182.478,5500**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	291	BROCA ESFÉRICA 1012	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	292	BROCA ESFÉRICA 1013	UN	MICRODONT	30,0000	2,9300	87,9000
1	293	BROCA ESFÉRICA 1014	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	294	BROCA ESFÉRICA 1014 HL	UN	MICRODONT	30,0000	2,9300	87,9000
1	295	BROCA ESFÉRICA 1015	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	296	BROCA ESFÉRICA 1016	UN	MICRODONT	50,0000	2,9300	146,5000
1	297	BROCA ESFÉRICA 1016 HL	UN	MICRODONT	60,0000	2,9300	175,8000
1	298	BROCA ESFÉRICA 1019	UN	MICRODONT	20,0000	2,9300	58,6000
1	299	BROCA ESFÉRICA 3017	UN	MICRODONT	30,0000	2,9300	87,9000
1	301	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPLETO	UN	SCHUSTER	2,0000	764,0000	1.528,0000
1	302	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA	UN	SCHUSTER	2,0000	1.440,0000	2.880,0000
1	303	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – 25G	UN	MAQUIRA	15,0000	9,3000	139,5000
1	304	ESCOVA DE ROBSON	UN	AAF	200,0000	0,9900	198,0000
1	305	ESCOVA DENTÁRIA	UN	MEDFIO	500,0000	0,8000	400,0000
1	306	ESCOVA PARA BROCA SUPORTE METAL CROMADO NÃO AUTOCLVÁVEL	UN	PREVEN	5,0000	11,0000	55,0000
1	307	ESPÁTULA DE ALUMÍNIO PARA RESINA Nº 1	UN	GOLGRAN	10,0000	15,0000	150,0000
1	308	ESPÁTULA DUPLA OITAVA 70	UN	GOLGRAN	2,0000	15,0000	30,0000
1	309	ESPELHO CLÍNICO COM CABO	UN	GOLGRAN	60,0000	11,2500	675,0000
1	310	FILME RADIOGRÁFICO	CAIXA	CARESTREAM	10,0000	155,0000	1.550,0000
1	311	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0/CIRCUNFERÊNCIA ½ CX/24 TRANÇADO – CLASSEII	CAIXA	SHALON	30,0000	44,7000	1.341,0000
1	312	FIO DENTAL 500 M	CAIXA	MEDFIO	10,0000	8,4000	84,0000
1	313	FIXADOR RADIOGRÁFICO	UN	CARESTREAM	20,0000	19,0000	380,0000
1	314	FLÚOR EM GEL – LITRO	LT	IODONTOSUL	30,0000	25,0000	750,0000
1	315	KIT PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE OPTIMIZE TVD	UN	AMERICAN BURS	50,0000	155,0000	7.750,0000
1	316	HEMOSTOP 10 ML	UN	BIODINAMICA	10,0000	15,0000	150,0000
1	317	HIDRO C 24 G.	UN	DENTSPLY	30,0000	22,0000	660,0000
1	320	MÁSCARAS COM ELASTANO CX C/50 UN	CAIXA	OLIMED	50,0000	9,3500	467,5000
1	322	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (12 TIRAS)	CAIXA	BIODINAMICA	30,0000	2,0000	60,0000
1	323	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ML	UM	BIODINAMICA	10,0000	6,4000	64,0000
1	324	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	UN	MAQUIRA	10,0000	6,5000	65,0000
1	325	PEDRA POMES C / 1KG	UN	IODONTOSUL	5,0000	12,0000	60,0000
1	326	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO	UN	GOLGRAN	20,0000	15,0000	300,0000
1	327	PULPO SAN PÓ	UM	SSWHITE	15,0000	20,3000	304,5000

1	328	PULPO SAN LÍQUIDO	UN	SSWHITE	15,0000	17,7000	265,5000
1	329	PORTA MATRIZ	UN	GOLGRAN	10,0000	32,7000	327,0000
1	330	POTE DAPEN	UN	PREVEN	2,0000	2,4000	4,8000
1	331	MÁGICO BOND 5 ML	UN	FGM	50,0000	21,0000	1.050,0000
1	332	RESINA A 1	UN	FGM	100,0000	12,4000	1.240,0000
1	333	RESINA A 2	UN	FGM	200,0000	12,4000	2.480,0000
1	334	RESINA A 3	UN	FGM	100,0000	12,4000	1.240,0000
1	335	RESINA A 3.0 FLOW	UN	BIODINAMICA	80,0000	13,4000	1.072,0000
1	336	RESINA A 3.5	UN	FGM	60,0000	12,4000	744,0000
1	337	RESINA A 3.5 FLOW	UN	BIODINAMICA	60,0000	13,4000	804,0000
1	338	RESINA COR SL	UN	FGM	10,0000	12,4000	124,0000
1	339	REVELADOR RADIOGRÁFICO	UN	CARESTREAM	20,0000	19,0000	380,0000
1	342	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	GOLGRAN	20,0000	10,0000	200,0000
1	343	SUGADOR DESCARTÁVEL CX C / 40 UN	CAIXA	MAXCLEAN	250,0000	8,1000	2.025,0000
1	344	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 10 CM	UN	GOLGRAN	10,0000	18,6000	186,0000
1	345	TIRA DE LIXA DE AMALGAMA 6 MM CX C / 12 UN	CAIXA	INJECTA	100,0000	6,9000	690,0000
1	346	TIRA DE POLIÉSTER CX C / 50 UN	CAIXA	QUIMIDROL	20,0000	1,2500	25,0000
1	347	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CX C / 100 UN	CAIXA	ANAPOLIS	10,0000	12,4400	124,4000
1	348	LIMA ENDODONTICA Nº 15	CAIXA	DENTSPLY	10,0000	38,4000	384,0000
1	349	AFASTADOR LABIAL ADULTO – ESTERELIZAVEL	UN	MAQUIRA	20,0000	15,9000	318,0000
1	350	AFASTADOR LABIAL INFANTIL - ESTERELIZAVEL	UN	MAQUIRA	20,0000	15,9000	318,0000
1	352	ALAVANCA APICAL RETA 301	UN	GOLGRAN	5,0000	34,4000	172,0000
1	353	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	UN	BIODINAMICA	10,0000	4,6000	46,0000
1	354	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL (FORMOCRESOL) – FRASCO COM 10ML	FRASCO	BIODINAMICA	30,0000	5,4500	163,5000
Total							**218.045,9500**

Empresa: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Representante DANILO VIEIRA SILVA SOUZA

CNPJ/CPF: 33.688.692/0001-61
CPF: 029.791.691-29

Status: Com Procuração **Microempresa:** Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉREIS, 14 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THETO	100,0000	4,6000	460,0000
1	3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X 0,45MM CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	150,0000	10,8000	1.620,0000
1	5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X0,7MM CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	250,0000	10,8000	2.700,0000
1	17	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	DESCARPACK	250,0000	4,2000	1.050,0000
1	18	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45X50CM 100% ALGODÃO PACOTE C/50 UNIDADES	PT	BIOTEXTIL	2.000,0000	50,9900	101.980,0000
1	25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	EMBRAMED	500,0000	1,1000	550,0000
1	26	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14 C/ 50 UN	CAIXA	DESCARPACK	100,0000	39,0000	3.900,0000
1	27	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16 C/ 50 UN	CAIXA	DESCARPACK	100,0000	39,0000	3.900,0000
1	28	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18 C/ 50 UN	CAIXA	MEDIX	100,0000	36,2500	3.625,0000
1	29	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20 C/ 50 UN	CAIXA	DESCARPACK	50,0000	36,1000	1.805,0000
1	30	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 C/ 50 UN	CAIXA	MEDIX	300,0000	35,9000	10.770,0000
1	31	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24 C/ 50 UN	CAIXA	MEDIX	300,0000	38,4500	11.535,0000
1	47	ELETRODO CARDIO C/ GEL INFANTIL C / 50	PCT	SOLIDOR	200,0000	14,8900	2.978,0000
1	49	EQUIPO DE MACROGOTAS C / 25 UN	PCT	DESCARPACK	2.000,0000	24,9000	49.800,0000
1	56	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	SHALON	10,0000	102,0000	1.020,0000
1	57	FIO DE SUTURA CATIGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4 MM	CAIXA	SHALON	10,0000	93,0000	930,0000
1	64	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UN	KOLPLAST	25,0000	8,4000	210,0000
1	70	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	FARMAX	200,0000	19,9000	3.980,0000
1	89	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO C / PÓ G CX C / 100	CAIXA	MEDIX	150,0000	32,0000	4.800,0000
1	90	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO C / PÓ M CX C / 100	CAIXA	MEDIX	3.000,0000	31,5000	94.500,0000
1	91	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO C / PÓ P CX C / 100	CAIXA	MEDIX	3.000,0000	31,5000	94.500,0000
1	95	MANITOL 20 %	FRASCO	HALEX ISTAR	5,0000	7,0000	35,0000
1	103	SERINGA P/ INSULINA 50 UI C/ AGULHA 8,0 X 0,25 MM	UN	SR	2.000,0000	0,7000	1.400,0000
1	104	SERINGA P/ INSULINA 100 UI C/ AGULHA 8,0 X 0,25 MM	UN	SR	2.000,0000	0,7000	1.400,0000
1	106	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML CX C/ 100 UNID	CAIXA	SR	1.000,0000	19,5000	19.500,0000
1	107	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML CX C/ 100 UNID.	CAIXA	SR	1.000,0000	21,5000	21.500,0000
1	109	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML CX C/ 50 UNID.	CAIXA	SR	1.000,0000	28,0000	28.000,0000
1	131	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CX C / 24 UM	CAIXA	HALEX ISTAR	1.000,0000	91,4000	91.400,0000
1	223	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACK	3.000,0000	11,0000	33.000,0000
1	232	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% GALÃO 4,3KG	GALÃO	PROLINK	200,0000	42,5000	8.500,0000
1	242	PROPOFOL 20MG/ML FRASCO-AMPOLA 50ML	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	200,0000	128,0000	25.600,0000
1	243	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO-AMPOLA COM 5ML	FRASCO/AMPOLA	ABL	96,0000	52,0000	4.992,0000
1	245	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	50,0000	25,0000	1.250,0000
1	246	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG + AMPOLA DILUENTE COM 2ML	FRASCO/AMPOLA	BLAU	100,0000	16,4900	1.649,0000
1	318	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS M	CAIXA	MEDIX	130,0000	31,5000	4.095,0000
1	319	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS P	CAIXA	MEDIX	130,0000	31,5000	4.095,0000
Total							**643.029,0000**

Empresa: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITTALARES EIRELI
Representante WAGNER DE JESUS RIBEIRO

CNPJ/CPF: 36.178.933/0001-10
CPF: 556.877.841-87

Status: Com Procuração **Microempresa:** Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8 MM CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	300,0000	11,4800	3.444,0000
1	7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X1,20MM CX C/ 100	CAIXA	DESCARPACK	300,0000	11,3000	3.390,0000
1	11	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1000 ML	FRASCO	JALLES	7.200,0000	4,9580	35.697,6000
1	12	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	ROLO	MINASREY	300,0000	11,3000	3.390,0000
1	15	ATADURA CREPE 20X120CM , 13 FIOS/CM² PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	ANAPOLIS IND	1.000,0000	7,1000	7.100,0000
1	32	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % 1000 ML	LT	FARMAX	50,0000	8,8000	440,0000
1	33	CLOREXIDINA AQUOSA 1% 1000 ML	LT	FARMAX	50,0000	6,4000	320,0000
1	38	COLETOR DE LIXO PÉRFURO CORTANTE CX C/ 20 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA.	UN	DESCARPACK	250,0000	8,9700	2.242,5000
1	39	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL COM CAPACIDADE P/ 2 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	MESONDA	40,0000	54,9500	2.198,0000
1	41	DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG	PCT	RIO QUIMICA	50,0000	83,5000	4.175,0000
1	42	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LT	PROLINK	50,0000	18,0000	900,0000
1	43	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO PERIFÉRICA – SCALP Nº 21 CX C/ 100	CAIXA	MEDIX	50,0000	23,8000	1.190,0000
1	44	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO PERIFÉRICA – SCALP Nº 23 CX C/ 100	CAIXA	MEDIX	250,0000	23,8000	5.950,0000
1	45	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO PERIFÉRICA – SCALP Nº 25 CX C/ 100	CAIXA	MEDIX	250,0000	23,8000	5.950,0000
1	55	ÉTER – REMOVEX 500 ML	LT	RIO QUIMICA	20,0000	17,7550	355,1000
1	58	FIO DE SUTURA CATIGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 30 MM	CAIXA	SHALON	10,0000	101,9000	1.019,0000
1	61	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10 X 2,5 CM	RL	CIEX	500,0000	2,5800	1.290,0000
1	68	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5 LTS	FRASCO	REYMER	30,0000	35,4500	1.063,5000
1	69	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % 5 LT.	UN	PROLINK	150,0000	9,3000	1.395,0000
1	71	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000 ML	FRASCO	FARMAX	200,0000	18,3000	3.660,0000
1	81	LANCETAS DE SEGURANÇA C/ DISPARO AUTOMÁTICO C/ 100 UN	CAIXA	PONTURA	200,0000	19,5000	3.900,0000
1	98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	RL	ZERMATT	10,0000	46,0000	460,0000
1	99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	RL	ZERMATT	10,0000	90,0000	900,0000
1	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM	RL	ZERMATT	10,0000	138,0000	1.380,0000
1	110	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UN	SOLUMED	1.000,0000	9,5000	9.500,0000
1	122	SONDA URETRAL Nº 12 – FOLEY	UN	MEDIX	200,0000	3,2500	650,0000
1	123	SONDA URETRAL Nº 14 – FOLEY	UN	MEDIX	20,0000	3,2500	65,0000
1	124	SONDA URETRAL Nº 16 – FOLEY	UN	MEDIX	20,0000	3,2500	65,0000
1	125	SONDA URETRAL Nº 18 – FOLEY	UN	MEDIX	20,0000	3,2500	65,0000
1	130	SORO GLICOSE 5 % 500 ML CX C / 24 UN	CAIXA	HALEX ISTAR	1.000,0000	90,4500	90.450,0000
1	133	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 3,5	UN	SOLIDOR	5,0000	5,0000	25,0000
1	134	TUBO ENDOTRAQUEAL C / BALÃO Nº 4,0	UN	SOLIDOR	5,0000	4,8000	24,0000
1	135	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 4,5	UN	SOLIDOR	5,0000	4,7500	23,7500
1	136	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 5,0	UN	SOLIDOR	5,0000	4,9000	24,5000
1	138	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 6,0	UN	SOLIDOR	5,0000	5,1000	25,5000
1	141	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 7,5	UN	SOLIDOR	5,0000	4,9000	24,5000
1	142	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 8,0	UN	VITALGOLD	5,0000	5,8000	29,0000
1	143	TUBO OROTRAQUEAL C / BALÃO Nº 8,5	UN	SOLIDOR	5,0000	4,9500	24,7500
1	221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	VALEPLAST	50,0000	2,6500	132,5000
1	233	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO	UN	XIAN DE	3,0000	89,5000	268,5000
1	248	COLCHICINA 0,5MG	COMP	GEOLAB	5.000,0000	0,2500	1.250,0000
1	249	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	UN	TEUTO	20,0000	14,5500	291,0000
1	253	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA COM 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50,0000	9,0000	450,0000
1	263	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100M	UN	ZERMATT	10,0000	46,0000	460,0000
1	264	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M	UN	ZERMATT	40,0000	69,0000	2.760,0000
1	265	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100M	UN	ZERMATT	20,0000	90,0000	1.800,0000
Total							**200.217,7000**

Empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME
Representante WILSON MRUK FERREIRA

CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
CPF: 040.395.731-10

Status: Com Procuração **Microempresa:** Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	13	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UN	JPROLAB	50,0000	2,9830	149,1500
1	19	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	MD	10,0000	3,9680	39,6800
1	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	UN	MD	6,0000	3,9680	23,8080
1	21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UN	MD	5,0000	3,9680	19,8400
1	22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UN	MD	5,0000	3,9680	19,8400
1	23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UN	MD	5,0000	3,9680	19,8400
1	24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	UN	MD	5,0000	3,9680	19,8400
1	36	COLCHÃO 0,78X1,88X0,12 REVESTIDO EM CURVIM CINZA OU AZUL	UN	GYN FLEX	10,0000	339,0000	3.390,0000
1	37	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UN	GYN FLEX	10,0000	83,0000	830,0000
1	46	ELETRODO CARDIO C/ GEL ADULTO C / 50	PCT	MAXICOR	400,0000	14,3000	5.720,0000
1	53	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - M	UN	ADLIN	1.500,0000	1,1000	1.650,0000
1	54	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - P	UN	ADLIN	200,0000	1,1000	220,0000
1	65	FORMALDEÍDO 37 %	LT	NEON	10,0000	29,4000	294,0000
1	66	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	BIOBASE	20,0000	0,9220	18,4400
1	80	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA S / LAPIDAR C/ 50 UN	UN	ADLIN	20,0000	6,9800	139,6000
1	92	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO C / PÓ PP CX C / 100	CAIXA	NUGARD	2.000,0000	32,9500	65.900,0000
1	97	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	MD	50,0000	12,3520	617,6000
1	117	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	INJET MED	5.000,0000	0,5820	2.910,0000
1	118	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	INJET MED	200,0000	0,6000	120,0000
1	126	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	FRASCO	EQUIPLEX	375.000,0000	2,2300	836.250,0000
1	128	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FRASCO	EQUIPLEX	120.000,0000	3,0500	366.000,0000
1	145	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UN	UNITEC	20,0000	17,9000	358,0000
1	146	VASELINA LÍQUIDA DE 1000 ML	LT	VICPHARMA	10,0000	26,6000	266,0000
1	147	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML P/ OXIGÊNIO	UN	UNITEC	50,0000	17,9000	895,0000

1	148	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	UNITEC	20,0000	339,0000	6.780,0000
1	149	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA OXIGÊNIO COM CONECTOR	MT	UNITEC	50,0000	108,0000	5.400,0000
1	157	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONAGRAFIA PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX / 144 UNIDADES	CAIXA	MADEITEX	20,0000	46,0000	920,0000
1	159	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UN	MD	100,0000	15,4500	1.545,0000
1	160	KIT TALA MOLDAVEL ARAMADA EM E.V.A (4MM) PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO. PP (30X8CM) ROXA, P (53X8CM) AZUL, M(63X9CM) LARANJA, G(86,5X10M) VERDE	KIT	RESGATE SP	200,0000	30,7000	6.140,0000
1	175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C / VÍDEA 14 CM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	ABC	32,0000	37,7000	1.206,4000
1	176	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE UM ANO	UN	G-TECH	40,0000	11,4000	456,0000
1	179	DISPOSITIVO BOLSA-VALVA-MÁSCARA (AMBU) COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	MD	6,0000	226,0000	1.356,0000
1	180	ANDADOR DUAS BARRAS	UN	ARKTUS 3 BARRAS	3,0000	296,8000	890,4000
1	183	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 200 KG.	UN	WELMY	10,0000	1.374,0000	13.740,0000
1	184	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, P/ RECÉM NASCIDOS C/ CONCHA METÁLICA INOX, ATÉ 15 KG.	UN	WELMY	6,0000	1.174,0000	7.044,0000
1	187	CADEIRA DE RODAS C/ RAIOS REFORÇADOS, CÂMERAS DE AR, ACENTO E ENCOSTO EM LONA PRETA REFORÇADA CAPACIDADES P/ 150 KG, OU MAIS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	JAGUARIBE	6,0000	1.859,0000	11.154,0000
1	188	CADEIRA DE BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODA DIANTEIRA E TRASEIRAS 06, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, LARGURA TOTAL: 59CM, LARGURA DO ASSENTO AO CHÃO : 50CM, PESO: 8KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG	UN	JAGUARIBE	6,0000	600,0000	3.600,0000
1	190	CARRO MACA, EM AÇO INOXIDÁVEL, BARRAS DE PROTEÇÕES LATERAIS EMBORRACHADAS, COM LEITO EM AÇO, COLCHÃO D 33 REMOVÍVEL, REVESTIDO EM CORVIM RESISTENTE NA COR CINZA OU AZUL ; REGULAGEM GRADUADA DE CABEÇA, RODÍZIOS RESISTENTES EM SILICONE COM FREIOS TRANSVERSAIS, GRADES DE PROTEÇÃO ESCAMOTIÁVEIS, SUPORTE P/ SORO E OXIGÊNIO, 1ª LINHA.	UN	MEDI-SAUDE	5,0000	3.065,0000	15.325,0000
Total							**1.361.427,4380**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	191	MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO.• PAREDE DE 1,2 MM.• LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM.• PÉS COM PONTEIRAS DE PVC• PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 180 CM; ALTURA MÁXIMA 80 CM	UN	MEDI-SAUDE	6,0000	659,0000	3.954,0000
1	192	CARRO P/ TRANSPORTE E PERMANÊNCIA DA BALA DE OXIGÊNIO, C/ DOIS RODÍZIOS DE SILICONE RESISTENTES NA PARTE TRASEIRA E DOIS PÉS FIXOS COM BORRACHAS NA PARTE FRONTAL PARA ESTACIONAR, COM DOIS CINTOS DE FIXAÇÃO NA ALTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE.	UN	CASA MEDICA	2,0000	486,0000	972,0000
1	193	ESCADA P/ LEITOS, METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, 1ª LINHA, COM PISOS DOS DEGRAUS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, DOIS DEGRAUS, PÉS EMBORRACHADOS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	CASA MEDICA	15,0000	255,0000	3.825,0000
1	194	ESCADA P/ LEITOS, METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, 1ª LINHA, COM PISOS DOS DEGRAUS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, TRÊS DEGRAUS, PÉS EMBORRACHADOS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	CASA MEDICA	10,0000	255,0000	2.550,0000
1	197	ESTADIÔMETRO 1ª LINHA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	WELMY	3,0000	214,9000	644,7000
1	200	MESA DE CABECEIRA TIPO ARMÁRIO, COM UMA GAVETA, E PRATELEIRA INFERIOR FECHADO C/ PORTA, COM PINTURA BRANCA ANTIOXIDÁVEL GARANTIA DE FABRICAÇÃO E PINTURA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	CASA MEDICA	10,0000	358,0000	3.580,0000
1	201	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO RESISTENTE, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, PONTEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIAS EMBORRACHADAS COM GRADUAÇÃO DE ALTURAS, PARA IDADES.	UN	ARKTUS	10,0000	191,0000	1.910,0000
1	209	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	CASA MEDICA	20,0000	166,0000	3.320,0000
1	212	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, COM DISPLAY DE LCD COM 45X25MM.	UN	MD	3,0000	545,0000	1.635,0000
1	213	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PARA ATÉ 200KG.	UN	G-TECH	3,0000	79,5000	238,5000
1	215	FOCO DE LED AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL	UN	CASA MEDICA	5,0000	320,0000	1.600,0000
1	219	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	AMEDICA	600,0000	33,7000	20.220,0000
1	220	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL CX/50 UNIDADES	CAIXA	OLIMED	5.000,0000	8,3400	41.700,0000
1	231	KIT TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. CADA KIT CONTÉM 25 TESTES.	CAIXA	WAMA	1.000,0000	352,0000	352.000,0000
1	238	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UN	Undis Medical	30,0000	20,2000	606,0000
1	250	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	GEOLAB	100,0000	6,2700	627,0000
1	351	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PEÇA DE MÃO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO ACOPLÁVEL AO TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO COM MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. O PRODUTO ACOMPANHA: 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DA PEÇA; 01 ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; 03 INSERTO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO; 01 CHAVE PARA APERTO DO INSERTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	SCHUSTER	2,0000	2.066,0000	4.132,0000
Total							**1.804.941,6380**
Total Geral							**3.811.395,5380**

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0C4BAA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

Processo administrativo:7467/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA MEDICA.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em Consulta medica.

CONSIDERANDO que a empresa **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em consulta medica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA CNPJ: 11.317.932/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84808	1	1	Un.	Exame Doppler transcraniano	180,00	180,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						180,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA,** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.317.932/0001-89, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 180,00** (Cento e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de fevereiro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CC145A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 039/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF). Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 7701/2015

Validade: 12 meses.

Às 9:00h do dia 12 de agosto de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 039/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF).. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço (s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.191.702/0002-09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30		TON	7,0000	7.083,6500	49.585,5500
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		TON	46,0000	3.620,3800	166.537,4800

1. Objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF). para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 039/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 039/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.191.702/0002-09, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
827.511.021-15

Contratadas:

SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS

KELLY CRISTINA CUNHA PONTES

Com Procuração 700.129.971-53

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D9E026C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
PROCESSO Nº 3228/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2021 na sede do FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, PREFEITURA CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 51/2021 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 051/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	Não	17.824.708/0001-60	RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZEN	458.379.371-53
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	Não	02.540.404/0001-01	WENDER FARIA SILVA	912.330.381-68

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇO DE ESTABILIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E OUTROS – FMMA

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	3R TRANSPORTES	58.750,00	235.000,00	Sim
2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	PONTUAL OBRAS	70.000,00	280.000,00	Sim
ITEM: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	3R TRANSPORTE	43.750,00	175.000,00	Sim
2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	PONTUAL OBRAS	47.083,3300	188.333,3200	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Quantidade: 4

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	58.500,00
1	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	58.000,00
2	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	57.900,00
2	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	57.500,00
3	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	57.400,00
3	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	57.000,00
4	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	56.900,00
4	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	56.700,00
5	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	56.600,00
5	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	56.000,00
6	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	55.900,00
6	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	55.000,00
7	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	54.900,00
7	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	54.500,00
8	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	54.400,00
8	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	54.000,00
9	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	53.900,00
9	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	53.700,00
10	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	53.600,00
10	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	53.500,00
11	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	53.400,00
11	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	53.000,00
12	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	52.900,00
12	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	52.500,00
13	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	52.400,00
13	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	52.300,00
14	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	52.200,00
14	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	52.000,00
15	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	51.900,00
15	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	51.500,00
16	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	51.400,00
16	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	51.000,00
17	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	50.900,00
17	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	50.800,00
18	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	50.700,00
18	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	50.600,00
19	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	50.500,00
19	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	50.000,00
20	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	49.900,00
20	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.800,00
21	Desistente	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	49.900,00
21	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.800,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.800,00

5.1.2. ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			Quantidade: 4	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	43.500,00
1	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	43.000,00
2	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	42.900,00
2	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	42.800,00
3	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	42.500,00
3	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	41.000,00
4	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	40.900,00
4	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	40.800,00
5	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	40.500,00
5	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	40.000,00
6	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	39.900,00
6	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	39.800,00
7	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	39.700,00
7	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	39.600,00
8	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	39.500,00
8	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	39.400,00
9	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	39.300,00
9	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	39.200,00
10	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	39.000,00
10	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.900,00
11	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	38.600,00
11	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.500,00

12	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	38.400,00
12	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.300,00
13	2	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	38.200,00
13	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.000,00
14	Desistente	PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	38.200,00
14	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.000,00

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	38.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME solicitou a retirada do envelope “B” de documentação, o mesmo foi devolvida a empresa.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

3 R Transporte E Serviços LTDA-ME
RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZEN
Representante Legal

Pontual Obras E Engenharia - EIRELI-ME
WENDER FARIA SILVA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6F21DE54